

**L E I N. 10.109, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Denomina a Quadra Poliesportiva localizada nesta cidade, entre as Ruas Ângelo Belmiro Pintus e Diácono Agostinho Silvério dos Santos, no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, de Quadra Poliesportiva Mauro Caetano dos Santos.

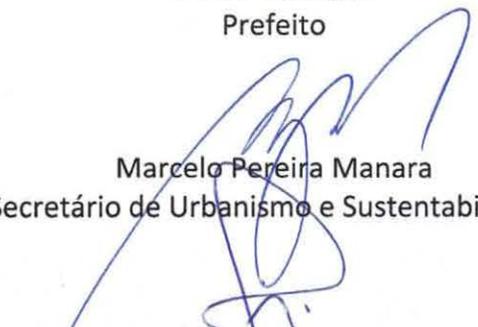
**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

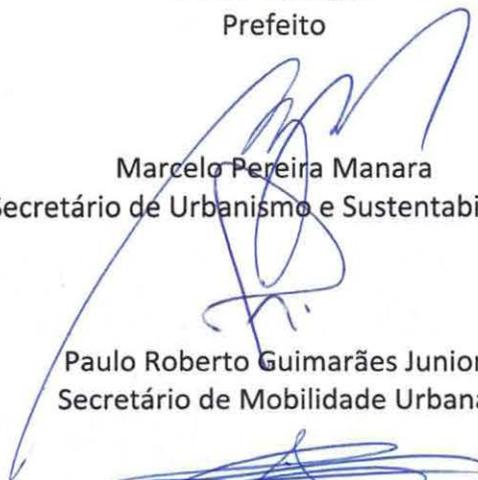
Art. 1º Fica denominada a Quadra Poliesportiva localizada nesta cidade, entre as Ruas Ângelo Belmiro Pintus e Diácono Agostinho Silvério dos Santos, no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, de Quadra Poliesportiva Mauro Caetano dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

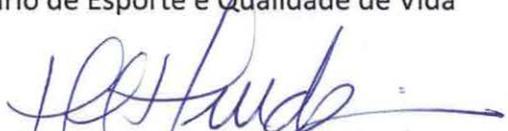
São José dos Campos, 28 de abril de 2020.

  
Pelicio Ramuth  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Paulo Sávio Rabelo da Silva  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 41/2020, de autoria do Vereador Dilermando Dié de Alvarenga)

